

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Colégio Maria Barbosa**

Local: **Montijo**

Serviços/Produtos: **Berçário, Creche, ATL e Babysitting**

Benefícios e Vantagens:

- **Oferta da Inscrição**
- **15% de desconto na mensalidade (em qualquer uma das valências)**
- **10% de desconto em Workshops/Formações/Palestras**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **1 de Fevereiro de 2016**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Rui Pina, 122/130 - Afonsoeiro**

C. Postal: **2870-431**

Localidade: **Montijo**

Telefone: **212311730**

Telemóvel: N/A

Fax: N/A

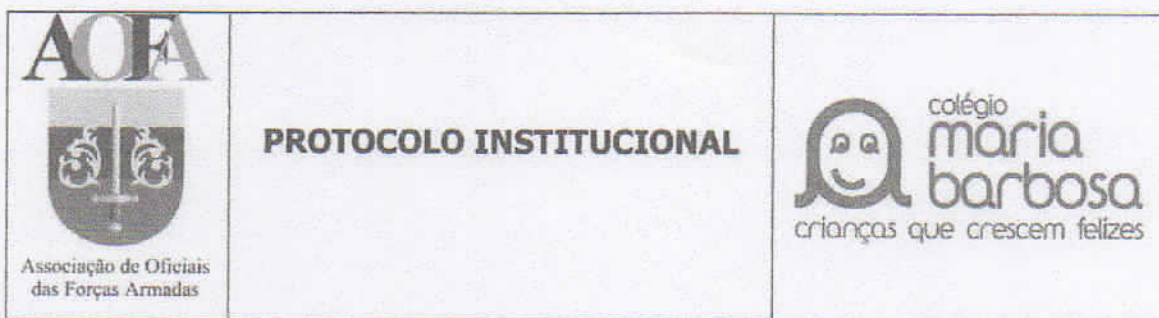
E-mail: **geralmaribarbosa@gmail.com**

Site: **<http://www.colegiomariabarbosa.com/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Israel



Entre :

Primeiro : Colégio Santos&Peres,Lda, com denominação social de **Colégio Maria Barbosa** com Sede na Rua Rui de Pina nº 130 Afonsoeiro, 2870-431 Montijo, com o NIF 510625541, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA.

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de Berçário, Creche, ATL e Babysitting.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Oferta da inscrição;**
- **15% de desconto na mensalidade (em qualquer uma das valências);**
- **10% de desconto em Workshops/Formações/Palestras.**

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 1 de fevereiro de 2016

A 1ª Outorgante

Colégio Santos & Peres, Lda
Rua Rui de Pina, nº122/130
Afonsoeiro - 2879-431 Montijo
Tel: 21 231 17 30
Nif 510 625 541

A AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex